

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025  
(NÚMERO COMPRASNET 90.001/2025)**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

**Questionamento 1:** Nos subitens de nº 11.1.1 e 11.1.2 que tratam das declarações ou atestados de capacidade técnica, mencionando que os documentos devem ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa forneceu serviços semelhantes ao objeto desta contratação por um período mínimo de 12 (doze) meses e com quantitativo mínimo de 20%(vinte por cento) da QUANTIDADE MÁXIMA TOTAL, gostaria de confirmar se o atestado precisa conter o mínimo de 20% de forma única ou se será aceita a somatória de atestados que, juntos, atendam a este percentual.

**Resposta 1:** Será aceito o somatório de declarações ou atestados, para fins de comprovação da capacidade técnica exigida nos itens 11.1.1 e 11.1.2 do Termo de Referência, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.

Manaus, 07 de março de 2025

**Gilson de Sena da Silva**  
Pregoeiro